



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT/SFC

Relatório Técnico nº 2/2023/GAT/SFC

Assunto: RELATÓRIO GAT DE ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS PACTUADOS PARA OS CONTRATOS DE ADESÃO VIGENTES – ANO DE 2022.

1. O relatório visa apresentar o estágio atual acerca dos investimentos em curso nos Terminais Privado, sendo eles TUP, ETC e IpTur, autorizados pelo Poder Concedente, representado pelo Ministério da Infraestrutura, investimentos esses previstos nos Contratos de Adesão com ele firmados. Os processos de ETC e IPTur são apresentados ao final do relatório.
2. Ressalte-se, que o presente relatório consolida dados e informações obtidos nos procedimentos de fiscalização desencadeados pelas Unidades Regionais/ Gerências Regionais da ANTAQ, realizados de forma sistematizada e que objetivam o acompanhamento da evolução de implementação das obras acordadas.
3. Observando o marco temporal até o final do ano de 2022, o presente documento se baseou nos Relatórios de Fiscalização Portuária - FIPO produzidos pelas Unidades Regionais/Gerências Regionais, a partir dos Relatórios de Acompanhamento de Projeto de Investimento Realizado - RAPIR, quando disponibilizados pelos autorizatários para os empreendimentos sob sua responsabilidade.
4. Relembre-se, que, em linhas gerais, a fiscalização da evolução dos investimentos pactuados, nos terminais de uso privado, segue as diretrizes estabelecidas pela Ordem de Serviço – O.S. nº 3/2022/GFP/SFC, que, em suma, define as ações a serem adotadas para o monitoramento daquelas intervenções compromissadas em contrato, datas e documentos que devem ser apresentados pelos autorizatários, dentre outros pontos relevantes.
5. As diretrizes da Ordem de Serviço – O.S. nº 2/2022/GFP/SFC (SEI 1565961) são observadas para os empreendimentos que possuem a cobertura do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI), que se trata de um benefício fiscal importante em prol da viabilização de obras de infraestrutura estruturantes.
6. São relacionados 33 (trinta e três) projetos de investimento em instalações privadas, que se encontram sob a fiscalização da ANTAQ, sendo 30 TUPs, 2 ETC e 1 IPTur. Envolvem intervenções em áreas *brownfield* (melhoria e/ou ampliação de instalações existentes) e *greenfield* (implantação de novas instalações), para movimentação de granéis sólidos, granéis líquidos, gasosos, carga geral e containerizada, além de recepção para passageiros de cruzeiros marítimos.
7. A seguir, é apresentado o levantamento acerca do andamento dos investimentos pactuados nos Contratos de Adesão, levados a efeito até o final do ano de 2022.

8. **BAHIA MINERAÇÃO S.A. (BAMIN)**

8.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 8.1.1. 50300.013963/2020-19
- 8.1.2. 50300.002316/2021-62

- 8.1.3. 50300.016717/2021-08
- 8.1.4. 50300.015528/2022-91
- 8.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº03/2014-SEP/PR
- 8.3. **Aditamento:** Quinto Termo Aditivo
- 8.4. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.
- 8.5. Instalações previstas: Terminal ferroviário, virador de vagões e pátio de estocagem; Ponte de acesso, píer de carregamento e carregador de navios; Quebra-mar.
- 8.6. **Término da Autorização:** 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável por períodos sucessivos;
- 8.7. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 898.000.000,00 (base setembro/2022)
- 8.8. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 350.000.000,00 (base setembro/2022)
- 8.9. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 299.600.000,00 (base setembro/2022)
- 8.10. **ACOMPANHAMENTO:**
- 8.10.1. Em 28/10/2021 foi celebrado o 5º Aditamento ao Contrato de Adesão 03/2014 - SEP/PR (SEI 1609259), ficando estabelecida pela Cláusula Sexta do Contrato nova data limite de 08 de maio de 2023 para a comprovação do direito de uso e fruição da área necessária à implantação do TUP BAMIN.
- 8.10.2. Sobre a desapropriação, objeto do 5º aditamento ao Contrato de Adesão 03/2014 - SEP/PR, verifica-se que dentro da poligonal do TUP BAMIN, foram desapropriados 368 ha, ou seja, 74,5% do total de 494,36 ha dessa poligonal. A fiscalizada informou que, embora a maior parte da área do TUP já tenha sido desapropriada, não houve a liberação efetiva do local para o avanço esperado das obras, tendo em vista que as áreas permanecem ocupadas pelas famílias de meeiros que ainda não foram reassentados pelo Estado da Bahia, impedindo o início das atividades de supressão de vegetação e terraplanagem – onshore, bem como as obras offshore. Os atrasos para liberação das áreas e reassentamento das famílias de meeiros acarretam a postergação da mobilização e do início das atividades de obra.
- 8.10.3. O avanço físico de construção acumulado registrado até 30/09/2022 é de 87,08%, sendo que o avanço planejado para o mesmo período era de 97,78%. Tal atraso foi justificado pelo intenso e atípico volume de chuvas ocorrido na região de Ilhéus s, principalmente entre Outubro de 2021 a Março 2022, que afetaram diretamente a produtividade planejada em todas as frentes de obra, conforme registros oficiais que caracterizam o estado de calamidade pública, amplamente divulgados à época
- 8.10.4. Por meio do Ofício 249/2022/URESV/GRERE-Nordeste/SFC/ANTAQ, a fiscalizada foi instada a se manifestar sobre o início das obras hidráulicas, bem como informe estimativas atualizadas da conclusão da operação do trecho ferroviário de Caetité ao TUP BAMIN. Em resposta, a Bamin informou que ainda não deu início às obras hidráulicas, devido aos impedimentos para acesso e ocupação das áreas decorrentes do atraso na desapropriação e no reassentamento dos meeiros e que a estimativa para conclusão do trecho ferroviário que liga Caetité ao TUP BAMIN é setembro de 2026, em compasso com o início da operação portuária que é outubro de 2026. Visto os atrasos que surgirão no início das obras on shore e off shore do porto, conforme relatado no item 12.1 do presente relatório, em virtude da morosidade do Governo do Estado da Bahia em transferir à BAMIN a posse de toda a área correspondente à poligonal do terminal, a equipe de fiscalização orientou os responsáveis técnicos pelo terminal em buscar junto ao Poder Concedente o aditamento do [Contrato de Adesão n.º 03/2014-SEP/PR](#), vez que o terminal possui até 08 de maio de 2023 para comprovação do direito de uso e fruição da área necessária à implantação do empreendimento.

9. **TUP PONTA DA MADEIRA – VALE S.A.**

9.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 9.1.1. 50300.022201/2020-11
- 9.1.2. 50300.007019/2021-11 / 50300.008318/2021-65
- 9.1.3. 50300.018883/2021-31
- 9.1.4. 50300.015959/2022-57 / 50300.018050/2022-51
- 9.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 27/2014 - ANTAQ, de 30/10/2014
- 9.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de granéis sólidos (minério de ferro, manganês, pelotas, grãos).
- 9.4. **Escopo:** Ampliação do Terminal Marítimo de Ponta da Madeira, abrangendo a construção do Píer IV e expansão da retroárea, capacitando o Terminal Marítimo de Ponta da Madeira ("TMPM") em 230 Mtpa (duzentos e trinta milhões de toneladas por ano) para o embarque de minério de ferro para exportação. Os investimentos envolvem também a aquisição e modernização de equipamentos existentes no terminal.
- 9.5. **Término da Autorização:** Ano de 2039
- 9.6. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 514.700.102,01 (base setembro/2022)
- 9.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 514.700.102,01 (base setembro/2022)
- 9.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 400.985.038,87 (base setembro/2022)
- 9.9. **ACOMPANHAMENTO:**
- 9.9.1. Segundo a equipe de fiscalização, em relação ao objeto executado, Linha de transportador de correia TR-87 e 91 possui 61,63% executado, 1 Recuperadora RP-313K-09 (8k t/h) possui 57,98% executado, Sistema regularização + 1 silo, (1,3 T) possui 61,63% executado, SE-3130KP-04 e SE-3150KP-01 possui 52,53% executado. A execução física encontra-se regular, com avanço em relação ao programado no período. Os elementos elétrica/automação ainda não tem registro de execução, presente no cronograma ainda em 2022. Em relação ao andamento do objeto, único item objeto de anotação são as subestações de energia (SE-3130KP-04 e SE-3150KP-01) que tiveram os seus valores majoradas, reduzindo o percentual executado visto no último RAPIR nº 003.
- 9.9.2. Em relação aos prazos, a equipe de fiscalização observou que o projeto de modernização estima o intervalo de janeiro/2020 a outubro/2023 para realização dos itens de obra e montagem dos equipamentos.
- 9.9.3. As referidas obras contam com o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.
10. **IMETAME LOGÍSTICA LTDA**
- 10.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 10.1.1. 50300.020511/2020-93
- 10.1.2. 50300.006685/2021-24
- 10.1.3. 50300.018828/2021-41
- 10.1.4. 50300.017608/2022-81
- 10.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 09/2015-SEP/PR (3º Termo Aditivo)
- 10.3. **Objeto:** Movimentação de contêineres, carga geral, granéis líquidos e sólidos
- 10.4. **Escopo do aditamento:** Os investimentos correspondem à 1ª fase de implantação do projeto: obras de dragagem do canal de acesso, construção de obras de abrigo, aterro, obras de acostagem com 1.000 m de extensão e retroárea e aquisição de equipamentos.
- 10.5. **Término da Autorização:** Ano de 2040.

- 10.6. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 1.054.892.843,09 (base setembro/2022)
- 10.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 456.720.718,63 (base setembro/2022)
- 10.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 214.809.929,39 (base setembro/2022)

10.9. **ACOMPANHAMENTO:**

10.9.1. Em 23/11/2022, a presente equipe realizou vistoria no local das obras (SEI 1777453) e observou avanço significativo no andamento da execução do projeto, mormente o desenvolvimento da dragagem, das etapas finais da construção do "quebra-mar norte" e a finalização da construção do acesso sobre o molhe do TUP Estaleiro Jurong Aracruz que está permitindo a construção do "quebra-mar leste" do TUP fiscalizado, o qual já começou a avançar sobre o mar. Foi também observado, na área do TUP fiscalizado, o início da construção de uma fábrica de pré-moldados e de uma central de concreto, além da realização de sondagens, tudo com vistas à construção dos cais previstos no projeto.

10.9.2. O TUP justificou a postergação do item Dragagem do canal, que, segundo o cronograma deveria estar concluído como optou por ajustar o procedimento técnico dos serviços de dragagem marítima, passando a utilizar um equipamento de dragagem denominado back hoe. Devido ao processo de aquisição do equipamento, se faz necessário postergar o planejamento da obra.

10.9.3. **TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.**

10.10. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 10.10.1. 50300.004470/2021-79
- 10.10.2. 50300.017632/2021-39
- 10.10.3. 50300.016464/2022-45

10.11. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 23/2014-SEP/PR (2º Termo Aditivo)

10.12. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais destinado ou provenientes do transporte aquaviário.

10.13. Escopo: Implantação de instalações portuárias para movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, cujas intervenções são as seguintes: construção de um berço de atracação; instalação de transportadores de correia e equipamentos de embarque de navios com capacidade de carregamento de 4.000 ton/hora; construção de armazém horizontal e silos, com capacidade estática de 130.500 toneladas; moega rodoviária e demais prédios auxiliares.

10.14. **Término da Autorização:** Ano de 2.039

10.15. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 506.133.399,38 (base outubro/2022)

10.16. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

10.17. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

10.18. **ACOMPANHAMENTO:**

10.18.1. As obras de construção do terminal ainda não tiveram início. Os representantes da empresa informaram não ter havido alteração na portaria de aprovação de enquadramento do projeto aprovado pelo Ministério de Infraestrutura, e tampouco no projeto aprovado. Informaram ainda que seguiam aguardando a emissão do Ato Declaratório Executivo de concessão do benefício pela Receita Federal. Não obstante, após a realização da fiscalização *in loco*, fora expedido o Ato Declaratório Executivo nº 150, de 10 de outubro de 2022 (1774076), que concedeu a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a pessoa jurídica TGSC TERMINAL DE GRANEIS DE SANTA CATARINA S.A, CNPJ nº 08.504.106/0001-34, relativa ao projeto de investimento na área de infraestrutura de transporte portuário - Portos/Instalações Portuária de Uso Privado.

10.18.2. Em 02/03/2022, fora assinado o Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Adesão nº 23/2014 - SEP (1761012), que a prorrogou o prazo para início das operações da instalação portuária, que deverá ocorrer em até 30 meses contados a partir da data de celebração do termo aditivo. Assim, o prazo para início das operações se encerrará no dia 02/09/2024.

10.18.3. Cumpre ressaltar que não houve sequer a emissão do Ato Declaratório Executivo – ADE da Receita Federal do Brasil – RFB, para concessão do benefício fiscal do REIDI.

11. **TERMINAL DE MATÉRIAS PRIMAS (BRASKEM)**

11.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

11.1.1. 50300.006430/2020-81

11.1.2. 50300.018110/2020-73

11.1.3. 50300.002315/2021-18

11.1.4. 50300.015309/2021-21

11.1.5. 50300.016714/2021-66

11.1.6. 50300.015534/2022-48

11.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 10/2019 - MINFRA

11.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de produtos petroquímicos

11.4. **Término da Autorização:** Ano de 2.044

11.5. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 448.000.000,00 (base agosto/2022)

11.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 1.930.000,00 (base agosto/2022)

11.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 460.000,00 (base agosto/2022)

11.8. **ACOMPANHAMENTO:**

11.8.1. A execução do projeto de implantação do terminal está atrasada, sendo informado que o novo cronograma físico do projeto, plano de pagamento e previsão de partida do novo terminal em 2027, está pendente de aprovação pelo Poder Concedente - Fato permitido pelo contrato de adesão, conforme citado acima;

11.8.2. Seguindo o novo cronograma (alterado em função de questão ambiental, conforme já informado à ANTAQ), a conclusão da obra e partida no novo terminal está prevista para 2027. O cronograma será submetido ao crivo do Poder Concedente, considerando o disposto nos arts. 20 e 21, da Portaria MINFRA nº 1.064/2020;

11.8.3. O projeto encontra-se na fase de licenciamento, com a conclusão da contratação de consultoria ambiental especializada, com previsão de início de licenciamento para out/2022. Na fase atual, a Braskem já contratou empresa de engenharia, com equipe mobilizada para realização do EIA/RIMA;

12. **TUP PORTO MURTINHO**

12.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

12.1.1. 50300.012285/2021-58

12.1.2. 50300.019969/2021-81

12.1.3. 50300.016311/2022-06

12.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 07/2021

12.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de graneis sólidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário.

12.4. **Escopo:** Os investimentos envolvem a execução dos seguintes serviços: projetos de engenharia, instalação de canteiro, terraplenagem, rede de utilidades (água potável, esgoto e drenagem), subestação de energia, pavimentação de vias internas do terminal, balanças rodoviárias, instalações de acostagem para operações de grãos (dolphins), armazém multiuso e equipamentos mecânicos.

12.5. **Término da Autorização:** Ano de 2046

12.6. **Investimentos global do empreendimento:** R\$ 79.800.000,00 (base outubro/2022)

12.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

12.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

12.9. **ACOMPANHAMENTO:**

12.9.1. Da inspeção no terminal, verificou-se que, de fato, as obras de construção ainda não haviam sido iniciadas

12.9.2. Conforme documentação acostada no processo de fiscalização, o Contrato de Adesão celebrado em abril/2021, com o começo das obras de construção do terminal inicialmente programado para junho/2021, foi adiado para dezembro/2022.

12.9.3. Em que pese a postergação do início da construção do terminal, a data para término das obras está estipulada para agosto/2024, o que não extrapola o período regulamentar de cinco anos previstos para iniciar a operação da instalação portuária autorizada, contado da assinatura do Contrato de Adesão.

13. **DTA ENGENHARIA LTDA (TUP PONTA NEGRA)**

13.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

13.1.1. 50300.018656/2021-13

13.1.2. 50300.017413/2022-31

13.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 004/2018/MTPA

13.3. **Objeto:** Armazenagem e movimentação de granéis líquidos, carga geral e carga containerizada.

13.4. **Escopo:** As três fases do projeto de investimentos previsto englobam os seguintes serviços: supressão vegetal da área do terminal, terraplenagem da retroárea, desmonte de rochas e construção de quebra-mares (acessos lados leste e oeste), instalações de acostagem, dragagem de aprofundamento, sistema viário do entorno e de vias internas, instalações de utilidades e suprimento e edificações administrativas e de apoio.

13.5. **Término da Autorização:** Ano de 2.043

13.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 1.112.227.166,34 (base novembro/2021)

13.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

13.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

13.9. **ACOMPANHAMENTO:**

13.9.1. Após realizadas as devidas diligências, pela URERJ, junto a autorizatária, foi apurado pela equipe de fiscalização que persiste a mesma situação constatada na última fiscalização realizada, qual seja, a empresa ainda não logrou êxito em obter a licença de instalação junto ao órgão ambiental competente, em razão de diversas ações judiciais envolvendo o terminal. Portanto, o início das obras restou inviabilizado, o que acarretará certamente em atraso na entrada em operação do terminal.

14. **MARALTO TERMINAIS DE CONTÊINERES S.A (PORTO PONTAL DO PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A)**

14.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

14.1.1. 50300.020109/2020-17

14.1.2. 50300.005233/2021-25

14.1.3. 50300.019478/2021-30

14.1.4. 50300.018184/2022-71

14.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão (Adaptado) nº 06/2014-ANTAQ

14.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de cargas containerizadas.

14.4. **Escopo:** Construção de obras de acostagem e armazenagem relacionadas às operações de contêineres, em conjunto com aparelhamento necessário à movimentação desse tipo de carga.

14.5. **Término da Autorização:** Ano de 2039.

14.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 1.504.058.809,80 (base abril/2021)

14.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

14.8. **ACOMPANHAMENTO:**

14.8.1. A empresa informou, através da Carta nº 12/2022 (1769504), que após deliberação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, a companhia passou a denominar-se MARALTO TERMINAIS DE CONTÊINERES S.A.

14.8.2. A Resolução 5.575-ANTAQ, de 18/08/2017, reconheceu a possibilidade de prorrogação do prazo para início das operações em três anos. Constatou-se que o prazo regulatório concedido pela ANTAQ, por meio da referida resolução encontra-se vencido, desde agosto de 2020. Contudo, decisão judicial do TRF da 4ª Região impede a construção do terminal e, conseqüentemente, o início das operações. Destaca-se que a empresa ainda permanece com seu Contrato de Adesão suspenso, por força de decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª região, aguardando julgamento, a própria ANTAQ é parte integrante do polo passivo do litígio. Dessa forma, o autorizatário ainda não pode dar início à construção e operação do terminal.

15. **PORTO CENTRAL COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO S/A**

15.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

15.1.1. 50300.006712/2021-69

15.1.2. 50300.019082/2021-92

15.1.3. 50300.017377/2022-13

15.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 003/2017 - MTPA

15.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário

15.4. **Escopo do aditamento:** As obras da primeira etapa de implantação do terminal correspondem: canal de acesso; bacia de evolução externa, quebra mar sul, construção 2 píeres para os terminais de GNL e óleo cru e derivados, cais para os terminais de contêineres e carga geral (600m), grãos (300m) e base de apoio offshore (400m), edifícios administrativos com área de estacionamento, subestação e sistema de distribuição de energia elétrica e abastecimento e tratamento de água.

15.5. **Término da Autorização:** Ano de 2042

15.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 6.317.280.000,00 (base outubro/2022)

15.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 164.550.000,00 (base outubro/2022)

15.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 164.040.000,00 (base outubro/2022)

15.9. **ACOMPANHAMENTO:**

15.9.1. Em que pese a ocorrência de atividades executadas até o momento, havendo atraso somente no que diz respeito aos gastos com aquisições e regularizações de terras, em acordo à nova

norma de fiscalização portuária (Resolução Antaq nº 75, de 02/06/2022), a regulada tem até 31/12/2023 para concluir as obras de construção da instalação portuária.

15.9.2. A esse respeito, vale considerar que encontra-se em tramitação no Ministério da Infraestrutura, desde 10/09/2021, o pedido de alteração do cronograma físico-financeiro (a nova proposta prevê o início da construção para o segundo semestre de 2022 e o início das operações portuárias no segundo semestre de 2025), sem ainda resultar em publicação de novo termo aditivo.

15.9.3. As referidas obras contam com o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

16. **MAR AZUL LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO TERMINAL E TRANSPORTE S.A.**

16.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

16.2. 50300.018012/2022-06

16.2.1. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 13/2019-Minfra

16.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário

16.4. **Escopo:** Fase 1: Ponte de acesso (1200m), berço 1 (230m + dolphins); fase 2: ponte de acesso (230m +dolphins), berço 2

16.5. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 200.000.000,00 (base outubro/2022)

16.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00 (base outubro/2022)

16.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00 (base outubro/2022)

16.8. **ACOMPANHAMENTO:**

16.8.1. Tendo em vista que a empresa firmou o Contrato de Adesão nº 13/2019-Minfra em 25/09/2019, conclui-se que ainda dispõe de prazo para o efetivo início das operações, que, a princípio, deverá ocorrer até 25/09/2024.

16.8.2. A empresa ainda não iniciou a construção do seu terminal em face de que aguarda a cessão onerosa de uso junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU, sem a qual aduziu que é legalmente impraticável qualquer início da construção na referida área

17. **TUP GPM - GRÃO-PARÁ MULTIMODAL S.A.**

17.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

17.1.1. 50300.018867/2021-48

17.1.2. 50300.018045/2022-48

17.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 15/2018-MTPA

17.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de granel sólido, granel líquido, carga geral, incluindo carga containerizada.

17.4. **Escopo:** Construção de instalação portuária localizada na Ilha do Cajual, em Alcântara – MA, englobando obras para implantação de instalações especializadas de retroárea e de acostagem, voltadas à realização de operações portuárias de movimentação de granéis sólidos, granéis líquidos, carga geral e carga containerizada.

17.5. **Término da Autorização:** Ano de 2.043

17.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 6.020.000.000,00 (data base dezembro/2022)

17.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

17.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

17.9. **ACOMPANHAMENTO:**

17.9.1. O projeto encontra-se na fase de obtenção de estudos/projetos e licenças necessárias para a construção, porém está agora tem previsão de ser iniciada agora somente em 2024. Quanto a execução financeira, o fiscalizado indica a realização de certos dispêndios relacionados ao período de desenvolvimento de estudos e projetos.

17.9.2. Há compatibilidade do cronograma previsto no projeto com o apresentado no relatório de acompanhamento produzido pelo fiscalizado, entretanto, cabe ressalva quanto ao limite máximo para operação, com previsão para final de 2023. A fiscalizada pleiteia dilação de prazo em 36 (trinta e seis) meses, conforme protocolado na Secretaria Nacional de Portos em 09 de maio de 2022 (1770460). Para tal pretensão foi alegada dificuldade quanto ao processo de licenciamento do empreendimento.

18. **TUP WP TORRES (TUP PORTO SÃO LUIS)**

18.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

18.1.1. 50300.018868/2021-92

18.1.2. 50300.018051/2022-03

18.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 01/2016 - SEP/PR (1º Aditivo)

18.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de granel sólido, granel líquido, carga geral e carga containerizada, destinada ou proveniente de transporte aquaviário, especialmente soja em grãos, farelo de soja, fertilizantes, celulose, cargas gerais e hidrocarbonetos.

18.4. **Escopo:** As obras previstas para o terminal englobam as seguintes intervenções: instalações gerais de apoio administrativo às atividades a serem desenvolvidas no terminal, envolvendo a área total de cerca de 84.190 m², instalações especializadas para exportação de grãos e farelo de soja, a serem edificadas em uma área total de 451.350 m², envolvendo a construção de um píer de atracação exclusivo (profundidade de 15,50 m), instalações especializadas para movimentação de contêineres, envolvendo área total de cerca de 385.910 m², aonde contará com um píer com dois berços de atracação de navios (com profundidade de 18 m), instalações para importação de fertilizantes, com previsão de implantação em área de 130.725 m² do terminal, para operação de descarga de fertilizantes em um píer com profundidade de 15,50 m, instalações para exportação de celulose, envolvendo área de cerca de 262.452 m², a qual contará com um píer composto por dois berços (profundidade de 15 m, instalações especializadas para granéis líquidos, a serem construídas em área de cerca de 202.000 m² do terminal, em cujo local será implantado píer com dois berços para atracação (profundidade de 15 m).

18.5. **Término da Autorização:** Ano de 2.041

18.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 780.290.000,00 (base janeiro/2016)

18.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

18.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

18.9. **ACOMPANHAMENTO:**

18.9.1. Em relação ao objeto, a empresa informa que está em processo de remodelagem do projeto e que passará a ter como carga principal o minério de ferro oriundo de minas, de sua propriedade, localizadas no sul do Pará que será transportado pela ferrovia Carajás. O Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Adesão nº 01/2016 - SEP/PR prevê o início das operações para maio de 2026, portanto, a execução física encontra-se regular.

18.9.2. Ainda não houve execução financeira, nem indicação de valores programados para o período, em razão da empresa ainda não ter a posse da área

18.9.3. **TERMINAL PORTUÁRIO DO MEARIM S.A (TPM)**

18.10. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

18.10.1. 50300.018044/2022-01

18.11. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 086 / 2015 – ANTAQ (adaptado)

18.12. **Aditamento:** -

18.13. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de granéis sólidos, líquidos e também carregamentos unitizados.

18.14. **Escopo:** O porto terá calado de 16 metros (natural) e capacidade de atracação para embarcações tipo Panamax de 75 mil toneladas.

18.15. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 1.555.335.401,64 (base dez/11)

18.16. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

18.17. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$0,00

18.18. **ACOMPANHAMENTO:**

18.18.1. De acordo com o cronograma apresentado pelo autorizatário, o início da implantação do empreendimento deveria ter ocorrido em junho/2016, com previsão de término das obras em março/2019. Em 05/12/2022, por meio da Carta S/N (SEI 1786961), em resposta ao ofício de notificação da presente fiscalização, a empresa informa que está aguardando retorno da SNPTA e, registra-se, não apresenta avanços relacionados ao projeto.

18.18.2. Segundo a equipe de fiscalização, o pedido protocolado pela empresa junto à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA) no sentido de apresentar novo cronograma de investimentos (SEI 1641379 Pag 14) cujo início das obras está previsto para 01/06/2023 e das operações para 28/04/2027.

18.18.3. No PAF de 2021, a empresa foi novamente autuada por não iniciar as obras de construção da instalação portuária, com sugestão de cassação da outorga, porém, considerando que a empresa já havia peticionado solicitação de regularização do contrato junto ao Poder Concedente, o Chefe da URESL opinou pela insubsistência da infração e arquivamento dos autos. O processo do PAF de 2021 ainda carece de análise por parte da SFC e decisão da Diretoria.

19. **PETROCITY PORTOS S.A.**

19.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

19.1.1. 50300.019085/2021-26

19.1.2. 50300.017375/2022-16

19.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 06/2020

19.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de carga geral e carga containerizada.

19.4. **Escopo:** Trata-se de empreendimento voltado para a movimentação especializada de cargas de alto valor agregado, contemplando as seguintes etapas de obra: intervenções on shore – terraplanagem da área do terminal, serviços de macrodrenagem, construções de edificações de apoio operacional e administrativo, implantação de instalações de armazenagem e execução de pavimentação de pátios e vias internas de circulação; e intervenções off shore: construção de quebra-mar, serviços de dragagem, construção de ponte de acesso ao píer de atracação, composto de berço Sul e berço Norte. Além de obras civis, os investimentos envolvem também a aquisição de equipamentos portuários especializados para movimentação da carga prevista.

19.5. **Término da Autorização:** Ano de 2.045

19.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 4.616.230.126,49 (base outubro/2022)

19.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** 4.616.230.126,49 (base outubro/2022)

19.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 738.136,32 (base outubro/2022)

19.9. **ACOMPANHAMENTO:**

19.9.1. Estão em curso investimentos relativos apenas ao licenciamento ambiental, não previstos, de forma expressa, dentre os itens de custos do cronograma físico-financeiro vigente. foi informado sobre o agendamento para 07/02/2023, junto ao IBAMA, de uma audiência no local onde foi autorizada a

construção das instalações portuárias. A regulada tem até 12/05/2023 para concluir as obras de construção da instalação portuária.

20. **COMPANHIA DE INVESTIMENTO DO CENTRO OESTE – TUP PARAÍSO**

20.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

20.2. 50300.011275/2022-86

20.3. 50300.016309/2022-29

20.4. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 08/2021

20.5. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de graneis sólidos, carga geral e carga containerizada, destinados ou provenientes de transporte aquaviário.

20.6. **Escopo:** A área útil de implantação das instalações é de 12,41 hectares, com um aterro. Também contará com instalações que serão compostas por uma retroárea e uma área para instalações físicas sobre água.

20.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 128.829.391,93 (base maio/2021)

20.8. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

20.9. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

20.10. **ACOMPANHAMENTO:**

20.10.1. Na vistoria realizada pelos fiscais da ANTAQ, verificou-se que o terminal ainda não começou a ser construído. No cronograma apresentado pela fiscalizada há uma projeção de cinco anos para realizar a construção do terminal. Esse mesmo cronograma foi apresentado em 26/04/2022 como comprovação do cumprimento da obrigação contida no artigo 29, § 1º, da Resolução nº 71/2022-ANTAQ.

20.10.2. A empresa esclarece que não foi possível ainda estabelecer uma data para início das obras porque, apesar de já ter entregado toda a documentação necessária para a concessão da Licença Prévia - LP do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), o órgão ao se manifestar, solicitou documentação e informações complementares. A fiscalizada apresentou sua resposta e documentação conforme o solicitado, e estão no aguardo da liberação da LP. Em consulta junto a autorizatória em 20/12/2022, a fiscalizada não tinha obtido uma resposta o IMASUL. Somente após a liberação da LP, a Autorizatória solicitará a Licença de Instalação - LI para iniciar os trabalhos de construção do terminal.

21. **COMPANHIA DE INVESTIMENTO DO CENTRO OESTE – TERMINAL PORTUÁRIO PARATUDAL**

21.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

21.2. 50300.017088/2022-14

21.3. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 14/2021-MINFRA.

21.4. **Objeto:** Movimentação e/ ou armazenagem de graneis sólidos, carga geral e carga containerizada.

21.5. **Escopo:** Não informado

21.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 119.945.535,29 (novembro/2021)

21.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

21.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

21.9. **ACOMPANHAMENTO:**

21.9.1. De acordo com as informações acostadas aos autos e o relatório fotográfico (SEI 1760200), o terminal ainda não iniciou suas obras. Da análise da documentação carreada aos autos, observa-se que a empresa não fixou data para o início das obras, apenas elaborou cronograma com uma projeção de cinco anos para realizar a construção do terminal. Esse mesmo cronograma foi apresentado em

26/04/2022 como comprovação do cumprimento da obrigação contida no artigo 29, § 1º, da Resolução nº 71/2022-ANTAQ.

21.9.2. A empresa esclarece que já foi emitida a LP - licença prévia pela Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso -SEMA-MT, mas houve demora na liberação do documento pelo órgão Estadual e que a Licença de Instalação está em andamento no órgão licenciador. Somente após a liberação da LI, a Autorizatória iniciará os trabalhos de construção do terminal.

22. **TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S.A.**

22.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

22.1.1. 50300.008750/2019-31

22.1.2. 50300.017902/2019-97

22.1.3. 50300.007453/2020-11

22.1.4. 50300.018111/2020-18

22.1.5. 50300.002310/2021-95

22.1.6. 50300.016716/2021-55

22.1.7. 50300.016716/2021-55

22.1.8. 50300.015531/2022-12

22.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 07/2016- SEP/PR

22.3. **Aditamento:** Segundo Termo Aditivo

22.4. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de granel sólido, carga geral e carga containerizada

22.5. **Escopo do aditamento:** Ampliação da infraestrutura portuária, correspondente a: Construção de mais um berço de atracação (Berço 3) com extensão total de 278,48m e alargamento de 42m, projetado para receber navios do tipo PANAMAX; Construção de 02 armazéns horizontais (A3 e A4) com capacidade estática de 50.000 t cada, 110 metros de comprimento e 54 metros de largura; Dragagem entre os cabeços 2 e 7, sentido oeste-leste do Berço 3; Instalação de um carregador de navios do tipo shiploader para o embarque de soja e seus derivados.

22.6. **Término da Autorização:** Ano de 2041

22.7. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 349.000.000,00 (base setembro/2022)

22.8. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 349.000.000,00 (base setembro/2022)

22.9. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 233.781.061,96 (base setembro/2022)

22.10. **ACOMPANHAMENTO:**

22.10.1. O 1º aditivo ao Contrato de Adesão celebrado previa a conclusão das obras para dezembro de 2021. Com a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão em questão, novo cronograma passou a ser considerado para execução dos investimentos pactuados, com previsão de término dos serviços em dezembro de 2026.

22.10.2. Pelo cronograma físico-financeiro planejado constante do Cronograma anexo ao TA nº 02 ao CA nº 07/2016-SEP (SEI nº 1417394), os valores desembolsados até setembro de 2022 somariam R\$ 126.641.000,00, totalizando o percentual de execução financeira planejada de 34,38%. Pelo cronograma físico-financeiro planejado constante do RAPIR, os valores desembolsados até setembro de 2022 somariam R\$ 194.119.941,17, totalizando o percentual de execução financeira planejada de 52,29%.

22.10.3. As referidas obras contam com o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

23. NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA S.A**23.1. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

23.1.1. 50300.020106/2020-75

23.1.2. 50300.005232/2021-81

23.1.3. 50300.019483/2021-42

23.1.4. 50300.018183/2022-27

23.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº11-2018-MTPA, de 13/08/201823.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de Carga Geral, Granel Sólido, Granel Líquido e Carga Containerizada.23.4. **Escopo:** O empreendimento envolve a implantação de instalação de acostagem e retroárea de aproximadamente 1.836.000,00 m² de área construída, visando a movimentação de contêineres, graneis líquidos e fertilizantes, em conjunto com a construção de pátios de armazenagem, dutos e tancagem.23.5. **Término da Autorização:** Ano de 2043.23.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 3.653.902.166,00 (base ago/2018)23.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado23.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00**23.9. ACOMPANHAMENTO:**

23.9.1. Devido aos motivos judiciais que obstaram e até hoje continuam obstando o início das obras, o empreendimento ainda se encontra embargado, tendo em vista decisão judicial proferida pela 11ª Vara Federal de Curitiba/PR, bem como por aguardar decisão no Conflito de Competência perante o STJ.

23.9.2. Segundo a fiscalização, inobstante a espera pela referida decisão judicial, permanecem válidas todas as licenças já emitidas, tais quais LP, LI e Autorização Florestal, em favor do Novo Porto Terminais.

23.9.3. O Contrato de Adesão nº 11/2018 foi celebrado em 13/08/2018 e, portanto, tem o início de operação previsto para acontecer até agosto de 2023. Desta forma, no âmbito da fiscalização de 2019 a empresa foi orientada dar entrada no pedido de prorrogação, o que foi realizado pela empresa por meio do protocolo SEI 0923485 (processo 50300.002614/2015-12). Após análise da SOG - Superintendência de Outorgas, orientou-se a empresa, por meio do Ofício nº 59/2020/SOG-ANTAQ, que quando detivesse informações mais factíveis acerca do início da implantação do projeto, encaminhasse oportunamente novo pedido de dilação de prazo à Antaq para avaliação, vez que, neste momento, não se fazia necessária extensão de prazo.

24. ITAOCA TERMINAL MARÍTIMO S.A.**25. Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

25.0.1. 50300.021971/2020-39

25.0.2. 50300.010188/2021-21

25.0.3. 50300.018829/2021-95

25.0.4. 50300.018861/2022-51

25.1. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 09/2018-MTPA, DE 30/05/201825.2. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de cargas em apoio as atividades *offshore*.25.3. **Escopo:** Construção de instalações de acostagem envolvendo 12 berços de atracação para operação de supply-boats, distribuídos em 2 cais e 7 píeres, juntamente com respectivas instalações de armazenagem.

25.4. **Término da Autorização:** Ano de 2043.

25.5. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 442.532.518,00 (base abril/2022)

25.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

25.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

25.8. **ACOMPANHAMENTO:**

25.8.1. Conforme informado nos presentes RAPIRs, não foram iniciadas quaisquer intervenções na área, nem mesmo as atividades preliminares, mobilizações e elaboração de projetos.

25.8.2. As obras estavam previstas para se iniciarem em março/2015 e finalizarem em março/2017. Como o Contrato com o Poder Concedente foi celebrado apenas em 30/05/2018, entende-se que aquele período deva ser considerado como de junho/2018 a junho/2020, uma vez que não constam quaisquer documentos (tanto no processo de outorga, quanto em processos fiscalizatórios precedentes), referentes a eventual aprovação pelo Poder Concedente de alteração contratual que visasse a modificação do cronograma. Tampouco foram demonstrados ou comprovados nos autos pela empresa, eventuais requerimentos ao Ministério da Infraestrutura - Minfra, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA ou à Antaq, visando apreciação de novo cronograma físico-financeiro, limitando-se apenas a alegar que solicitou a dilação dos prazos para início das obras.

25.8.3. Quanto aos investimentos a serem realizados, cabe destacar que o assunto foi objeto do Processo Sancionador nº 50300.010437/2019-63, mediante o qual a fiscalizada foi autuada por infração ao art. 36, XIV da Resolução nº 3.274-Antaq, consubstanciada no fato de “ter atrasado em mais de 20% o cronograma constante a fls. 564-565 do processo nº 50300.001637/2013-30, dado que, [...]nenhum ato de intervenção física no local de construção do terminal havia ocorrido até 26/06/2019, quando já havia se passado mais de onze meses desde a assinatura do Contrato de Adesão nº 09/2018-MTPA (SEI 0863073)”. A decisão sobre a aplicação da penalidade ocorreu conforme Acórdão nº 536-2021-ANTAQ (1428923), publicada no DOU em 20/09/2021 e comunicada através do Ofício nº 153/2021/CAPA/SGE/ANTAQ (1433466), sem cabimento de recurso, uma vez que foi proferida em sede recursal.

25.8.4. Ademais, o Processo nº 50300.018829/2021-95, também culminou com auto de infração pelo atraso no cronograma físico-financeiro dos investimentos, tipificada no art. 36, XIV, da Resolução nº 3.274-ANTAQ. No entanto, via Deliberação PAS nº 75/2022/SFC (1742499), foi declarada a insubsistência do r. auto de infração, considerando as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.048/2017, que estabeleceram prazo para início das operações em cinco anos a partir da celebração do Contrato de Adesão.

25.8.5. Sobre o questionamento do item 8 do Ofício nº 214, relativo ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, a empresa informou que ainda não houve publicação de ato declaratório executivo pela Receita Federal do Brasil.

26. **TERMINAL PORTUÁRIO NOVO REMANSO LTDA**

26.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

26.1.1. 50300.007484/2022-25

26.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 18/2018-SEP/PR

26.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de cargas de granel sólido, granel líquido e carga geral

26.4. **Escopo:** Instalação de acostagem composta por 03 instalações independentes, de acordo com os perfis de cargas: 01 Terminal de Granéis Sólidos Minerais/Terminal de Carga Geral - TGSM/TCG; 01 Terminal de Granéis Sólidos Agrícolas - TGSA e 01 Terminal de Granéis Líquidos - TGL.

26.5. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 679.590.000,00 (base janeiro/2023)

26.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 678.560.349,62 (base janeiro/2023)

26.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 223.222.328,00 (base janeiro/2023)

26.8. **ACOMPANHAMENTO:**

26.8.1. Estava inicialmente acordado que a entrada em operação do TUP Novo Remanso (SEI 0334909) seria em até 03 (três) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Adesão 18/2018-MTPA, ocorrido em 13/08/2018 (SEI 0611952), ou seja, seu prazo máximo seria até 13/08/2021. Ocorre porém que em 21/01/2019, a empresa através da carta SEI 0683761 submeteu à aprovação do poder concedente, um novo cronograma prorrogando o prazo em mais 02 (dois) anos. A aprovação ocorreu por meio do Primeiro Termo Aditivo (SEI 1013278).

26.8.2. A Funai somente concedeu a LI na segunda quinzena de maio de 2019. Desta forma, as obras somente iniciaram em agosto de 2019 pelos serviços iniciais de terraplenagem e obras de acesso. O início efetivo das obras civis da construção do TGSA (Terminal de Granéis Sólidos Agrícolas), somente iniciaram em outubro/2020 com a instalação de canteiro de obras e início de trabalhos de fundações para a parede do armazém graneleiro. A forte incidência de chuvas no primeiro trimestre de 2021 (Anexo 6) impactou o progresso das obras civis, e a região da obra (Novo Remanso) registrou cheia histórica do Rio Amazonas em 2021, elevando os níveis do lençol freático. Como consequência, as atividades construtivas têm previsão de conclusão do primeiro terminal (TGSA) somente no final do segundo semestre de 2022.

26.8.3. As referidas obras contam com o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

27. **MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A.**

28. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

28.0.1. 50300.017408/2022-28

28.1. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 11/2014

28.2. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário

28.3. **Escopo:** Não informado

28.4. **Investimentos previstos em contrato:** Não informado

28.5. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

28.6. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Não informado

28.7. **ACOMPANHAMENTO:**

28.8. A equipe de fiscalização não constatou quaisquer indícios de obras com vistas à implantação/construção do terminal.

28.9. Perante ao solicitado pela fiscalização informando que devido a problemas enfrentados para emissão de licenciamentos ambientais junto à Secretaria do Meio ambiente do Estado do Pará (SEMAS), não foi possível dar início às obras para implantação do terminal. O terminal de uso privado (TUP) da BURITIRAMA teve paralisados os seus procedimentos preparatórios para iniciar as obras desde o ano de 2019, em atendimento à exigência do órgão licenciador ambiental, situação esta que perdura até os dias de hoje.

28.10. As referidas obras contam com o benefício fiscal auferido pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

29. **TGB - TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S.A.**

29.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

29.1.1. 50300.017652/2021-18

29.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 008/2017 – MTPA

29.3. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais destinado ou provenientes do transporte aquaviário.

29.4. **Escopo:** Aumento da capacidade de exportação para 14 milhões de toneladas, pêra ferroviária com 2 linhas internas independentes de 2km de extensão cada, 2 moegas para descarregamento dinâmico de vagões em movimento, 6 tombadores de caminhão bi-trem, 2 armazéns horizontais e uma bateria de 5silos, com capacidade total de armazenamento de 468 mil toneladas, pátio interno de triagem e espera com capacidade para 70 carretas, 2 berços de atracação para navios de até 250 metros de comprimento, 8 torres pescantes com capacidade individual de 2 mil toneladas/hora, canal de acesso com 120m de largura e 14m de profundidade, bacia de evolução com 500 metros de diâmetro, área de atracação com 600 metros de comprimento.

29.5. **Término da Autorização:** Ano de 2.042

29.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 1.778.150.000,00 (base julho/2021)

29.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** R\$ 670.000,00 (base julho/2021)

29.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 670.000,00 (base julho/2021)

29.9. **ACOMPANHAMENTO:**

29.9.1. A informações correspondem à fiscalização do 1º semestre/2023. Não foi enviado o processo da presente fiscalização. O terminal ainda não iniciou as obras, restringindo-se apenas às intervenções de serviços de supressão vegetal da área prevista para implantação do empreendimento. Além disso, segundo informação prestada pela UREFL, o empreendedor vem adotando ações no sentido de obtenção do licenciamento ambiental requerido para o projeto.

30. **IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (IEP)**

30.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

30.1.1. 50300.018056/2021-47

30.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 13/2017-ANTAQ (adaptação)

30.3. **Objeto:** Exploração de atividades relacionadas à armazenagem e movimentação de granel sólido, carga geral e carga containerizada.

30.4. **Escopo:** As obras envolvem a construção de instalações especializadas de retroárea e de acostagem, para a realização de operações voltadas à movimentação de granéis sólidos, carga geral e carga containerizada. O terminal está previsto para ser implantado nas imediações do Porto Público de Imbituba.

30.5. **Término da Autorização:** Ano de 2042

30.6. **Investimentos previstos em contrato:** Informação não disponível

30.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível

30.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00

30.9. **ACOMPANHAMENTO:**

30.9.1. A informações correspondem à fiscalização do 1º semestre/2023. Não foi enviado o processo da presente fiscalização. O Contrato inicial foi assinado em junho de 2007 (Termo de Autorização nº 362/2007-ANTAQ), posteriormente adaptado para Contrato de Adesão nº 13/2017-ANTAQ. Decorridos em torno de 15 anos, as obras do terminal ainda não foram iniciadas. O TUP alega que o não início de suas obras está respaldado pela Cláusula Sexta do Contrato de Adesão citado, no qual há uma condição suspensiva da eficácia contratual até a apresentação do certificado de uso de espaço em águas públicas (junto à SPU) à ANTAQ.

31. **POTÁSSIO DO BRASIL LTDA**

31.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 31.1.1. -
- 31.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 12/2019
- 31.3. **Objeto:** Exploração de atividades relacionadas à armazenagem e movimentação de granel sólido.
- 31.4. **Escopo:** Não informado
- 31.5. **Investimentos previstos em contrato:** Informação não disponível
- 31.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 31.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00
- 31.8. **ACOMPANHAMENTO:**
- 31.8.1. Segundo a fiscalização da UREMN, a empresa continua impossibilitada de iniciar as obras de construção do TUP, tendo em vista a obrigação legal de cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT-169, e do acordo judicial firmado com o MPF/AM de suspensão do processo de licenciamento ambiental
32. **TUP PORTOCHUELO (AMAGGI)**
- 32.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 32.1.1. -
- 32.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 01/2014-SEP/PR
- 32.3. **Objeto:** Exploração de atividades relacionadas à armazenagem e movimentação de granel sólido.
- 32.4. **Escopo:** Não informado
- 32.5. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 34.000.000,00 (base nov/2020)
- 32.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 32.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$ 0,00
- 32.8. **ACOMPANHAMENTO:**
- 32.8.1. A informações correspondem à fiscalização do 1º semestre/2023. Não foi enviado o processo da presente fiscalização. Segundo informação prestada pela UREPV, não houve nenhuma alteração em relação ao projeto de ampliação da área do terminal. Conforme levantamento realizado junto ao Painel de Monitoramento de Instalações Privadas, ainda não foi celebrado Termo Aditivo ao referido Contrato de Adesão.
33. **TPB - TERMINAL PORTUARIO BRITES**
- 33.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 33.1.1. 50300.017190/2022-10
- 33.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 06-2015
- 33.3. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de graneis sólidos, graneis líquidos e carga geral (celulose).
- 33.4. **Escopo:** Não informado
- 33.5. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 4.703.490.000,00 (base set/2015)
- 33.6. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 33.7. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 33.8. **ACOMPANHAMENTO:**
- 33.8.1. O TPB a fim de adequar o Contrato de Adesão nº 06/2015, verificou a necessidade de celebração de 4º Aditivo contratual para promover alterações nas cláusulas que dispõem sobre o

cronograma físico-financeiro e início das obras para a instalação do empreendimento.

33.8.2. O início das obras para a instalação do empreendimento de fato só será possível após a emissão da respectiva Licença de Instalação pelo órgão ambiental, ou seja, o TPB está impedido de iniciar as obras. o TPB efetuou o requerimento de aditivo contratual junto à ANTAQ, no dia 18/05/2022. Diante disso, o TPB efetuou o requerimento de aditivo contratual, visando a reprogramação do cronograma físico-financeiro, junto ao Minfra, contudo, os autos ainda estão pendentes de análise da Coordenação-Geral de Políticas Regulatórias e Autorizações Portuárias.

33.9. **ALEMOA S.A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES**

33.10. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

33.10.1. 50300.017188/2022-32

33.11. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 11-2017-MTPA

33.12. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de graneis líquidos.

33.13. **Escopo:** Consistirá de servidão de passagem ["pipe-rack"] para atender terminais graneleiros de retro-área da região Alemoa

33.14. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 189.298.826,33 (base setembro/2017)

33.15. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível

33.16. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível

33.17. **ACOMPANHAMENTO:**

33.17.1. A empresa ficou impossibilitada de iniciar a construção do seu Terminal, já autorizado, em razão da demora na emissão da Declaração de Utilidade Pública – DUP, o que refletiu diretamente na obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, e, notadamente, ocasionando toda sorte de atrasos e prejuízos à deflagração do objeto do Contrato. Esclarece-se, novamente, que a ALEMOA apenas logrou êxito na obtenção da DUP após seis anos de tramitação do Processo nº 00045.003347/2013-11, nos termos da Portaria nº 3.781, de 30/08/2019, junto a SNPTA-MINFRA.

33.17.2. Foi requerida, junto ao IBAMA, a emissão da referida ASV, no âmbito do Processo nº 02001.001707/2008-14, sendo emitida em 13/05/2020. A empresa precisou requerer, junto ao IBAMA, pedido de manutenção da vigência da Licença de Instalação nº 1.049, que em 25/02/2021 atingiu seu termo final, sendo que de acordo com a legislação de regência, apenas com esse documento poderá ser dado início às obras.

34. **CIANPORT - CIA. NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS**

35. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

35.0.1. 50300.017410/2022-05

35.1. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 026/2014-SEP/PR

35.1.1. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de graneis líquidos.

35.1.2. **Escopo:** Informação não disponível

35.1.3. **Investimentos previstos em contrato:** 148.650.000,00 (base outubro/2014)

35.1.4. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível

35.1.5. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível

35.2. **ACOMPANHAMENTO:**

35.3. Foi constatado pela equipe de fiscalização que o projeto encontra-se ainda na fase de aprovação de seu EIA/RIMA, não tendo sido realizada, até o momento, nenhuma obra, e ou, instalações de equipamentos na área prevista para implantação do terminal.

36. **RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS**

36.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

- 36.1.1. -
- 36.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 01/2017 - MTPA
- 36.2.1. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de cargas proveniente do transporte aquaviário
- 36.2.2. **Escopo:** Informação não disponível
- 36.2.3. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 6.000.000,00 (base dezembro/2021)
- 36.2.4. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 36.2.5. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 36.3. **ACOMPANHAMENTO:**
- 36.4. A informações correspondem à fiscalização do 1º semestre/2023. Não foi enviado o processo da presente fiscalização. Continuam em andamento as obras previstas para a conclusão das instalações de retaguarda do terminal. O TUP já opera com Termo de Liberação Parcial.
37. **GDK S.A.**
- 37.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 37.2. 50300.015535/2022-92
- 37.3. **Instrumento:** Contrato de Adesão n 01/2017 - MTPA
- 37.4. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de cargas proveniente do transporte aquaviário
- 37.5. **Escopo:** Informação não disponível
- 37.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 622.679.825,46 (base novembro/2022)
- 37.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 37.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Informação não disponível
- 37.9. **ACOMPANHAMENTO:**
- 37.10. A apresentação sucinta do fiscalizado pressupõe pouco avanço das obras físicas do terminal, considerando que, segundo o documento supracitado, até o momento foi realizada Demolição e remoção (em andamento) de edificações que se encontravam no local; terraplanagem da área; revisão e cercamento da área; revigoração da licença da Marinha que se encontra em fase de aprovação; reforma da portaria; inspeção subaquática do píer existente; revisão e detalhamento de posicionamento do píer principal.
- 37.10.1. A execução do projeto de implantação do terminal está atrasada, sendo informado o novo cronograma físico do projeto, com previsão de partida do terminal em 2025.

Estação de Transbordo de Carga - ETC

38. **WSAM LTDA - ME. (Estação de Transbordo de Cargas)**
- 38.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 38.2. 50300.017549/2022-41
- 38.3. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 09/2021-MInfra
- 38.4. **Aditamento:** -
- 38.5. **Objeto:** Movimentação e/ou armazenagem de granel sólido e carga geral destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.

38.6. **Escopo:** Será constituída por 01 cais com 100m de comprimento e 10m de largura, com 04 (quatro) cabeços de amarração e calado de projeto de 4,5m, com sustentação que suporte um guindaste para 5 ton, previsto para o carregamento de madeira. Contará com área para estacionamento de caminhões, balança de pesagem, transportador de correia com fluxo de carga de 800 ton/hora, tombador de caminhões com capacidade de descarga de 400 ton/hora, 02 silos com capacidade de armazenagem para grãos de 6.000 ton, com previsão de construção de mais dois silos, além de área com capacidade para armazenar 15.000m³ de madeira

38.7. **Término da Autorização:** Ano de 2026

38.8. **Investimentos previstos em contrato:** R\$19.500.000,00 (base junho/2021)

38.9. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** não informado

38.10. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$0,00

38.11. **ACOMPANHAMENTO:**

38.11.1. Trata-se de área de campo cercada, com vegetação nativa e de eucalipto, com criação de algumas cabeças de bovinos e ovinos no local e na vizinhança, não havendo qualquer obra iniciada, instalação ou equipamento.

38.11.2. O início das obras de construção da ETC e de sua infraestrutura não ocorreu e dependem fundamentalmente da dragagem da hidrovía Uruguai-Brasil, especialmente em trechos da Lagoa Mirim e Canal de São Gonçalo, a fim de permitir a passagem das embarcações do projeto, sem a qual nada se viabiliza.

39. **ETC TAPAJÓS**

40. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**

40.0.1. 50300.017466/2022-51

40.1. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 3/2021

40.2. **Objeto:** Movimentação e armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário

40.3. **Escopo:** Não informado

40.4. **Investimentos previstos em contrato:** Não informado

40.5. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado

40.6. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** Não informado

40.7. **ACOMPANHAMENTO:**

40.7.1. A Licença de Instalação - LI nº 2975/2020, emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) encontra-se SUSPENSA, a pedido do interessado. Em virtude da suspensão da LI, não houve qualquer implantação de infraestruturas do empreendimento na área pleiteada.

40.7.2. Nos termos do Contrato de Adesão nº 03/2021- MINFRA, a empresa dispõe de até 02 (dois) anos, a contar da assinatura do instrumento contratual para obter a documentação que lhe assegure o direito de uso e fruição de toda a área em que será implantada a instalação portuária, incluindo o espaço físico em águas públicas da União que passará a ser explorado com exclusividade pela AUTORIZATÁRIA, documentação esta que deve ser apresentada a ANTAQ. Tendo em vista que o Contrato de Adesão foi assinado em 14/01/2021, este prazo vence apenas em 14/01/2023.

Instalação Portuária de Turismo - IPTur

41. **B.C PORT S.A. (ANTIGA PDBS - PORTS DEVELOPED BY SHIPHANDLERS PARTICIPAÇÕES LTDA) - IP Tur**

- 41.1. **Histórico de processos de fiscalização dos investimentos pactuados:**
- 41.1.1. 50300.017454/2022-27
- 41.2. **Instrumento:** Contrato de Adesão nº 15/2019 – MINFRA
- 41.3. **Aditamento:** -
- 41.4. **Objeto:** Movimentação de passageiros provenientes de navios de cruzeiros.
- 41.5. **Escopo:** A capacidade estimada será de 30 TEU/12 horas.
- 41.6. **Investimentos previstos em contrato:** R\$ 318.570.756,16 (base set/2019)
- 41.7. **Investimentos programados até o momento da fiscalização:** Não informado
- 41.8. **Investimentos já executados até o momento da fiscalização:** R\$0,00
- 41.9. **ACOMPANHAMENTO:**

41.9.1. A empresa ainda não iniciou a construção do seu terminal, pois aguarda o trâmite do processo de cessão de uso junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU. O prazo para construção do terminal apresentado no Cronograma Físico Financeiro seria de 36 meses. Logo, tendo em vista que a assinatura do Contrato de Adesão nº 15/2019 ocorreu em 25/09/2019, o prazo final para conclusão das obras e início das operações seria em 25/09/2022.

41.9.2. Como houve um aumento do prazo de de três anos para cinco anos, com o advento do Decreto n. 9.048, de 10 de maio de 2017, a empresa está requerendo junto ao Minfra (processo nº 50300.010926/2016-72) o reconhecimento formal da aplicabilidade desse prazo de cinco anos ao seu contrato de adesão. Na instrução dessa demanda, o Minfra solicitou a manifestação da ANTAQ e a agência posicionou-se favoravelmente ao pleito do BC Port, ou seja, que o prazo para construção do terminal seja adaptado para o prazo de cinco anos, conforme dispões o Decreto 8.033, de 27 de junho de 2013 e Resolução-ANTAQ nº 71. Para a procedência desse pedido, a regulada apresentou novo cronograma físico-financeiro ajustado para o prazo de cinco anos desde a assinatura do contrato de adesão (cópia SEI 1748706).

41.9.3. O Minfra ainda não apresentou a decisão definitiva ao requerimento da empresa, em que pese o encaminhamento com parecer favorável exarado pela ANTAQ. Ressalte-se que o pedido da BC Port para o Minfra foi feito em 14/03/2022 (SEI Minfra 5331626). Se deferido, o prazo final para que o terminal conclua suas obras de construção e inicie as operações se encerraria em 25/09/2024.

ALINE CAEIRO LEITE MINGUTA

TÉCNICA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS



Documento assinado eletronicamente por **Aline Caeiro Leite Minguta**, Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, em 17/02/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1847336** e o código CRC **2E54F9ED**.